



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20250916u28618443000160i28618443000160

Número da Nota

00000577

Data e Hora de Emissão

16/09/2025 16:31:12

Código de Verificação

NZTY-7UUP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.618.443/0001-60** Inscrição Municipal: **1.072.323-0** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **FURLANI ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA**
Nome Fantasia: **FURLANI ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA** Tel.: **985442701**
Endereço: **RUA DA ASSEMBLEIA 93, APT 1805 - CENTRO - CEP: 20011-001**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **expresso.rio@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**
Endereço: **AVE TAMBORE 267, andar 15 Conj. 151-B Parte Blo - TAMBORE - CEP: 06460-000** Tel.: ----
Município: **BARUERI** UF: **SP** E-mail: **faturamento@odontolifeodontologia.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS

VALOR DA NOTA = R\$ 4.828,25

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.